



Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos

Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

Posicionamento da Fineduca sobre PL 5965 de 2019

O PL 5965 de 2019 propõe várias alterações legais, todas relacionadas com a destinação dos recursos do salário-educação ou de programas financiados pelos recursos oriundos desta contribuição social. Vou me aprofundar em duas alterações que julgamos mais significativas.

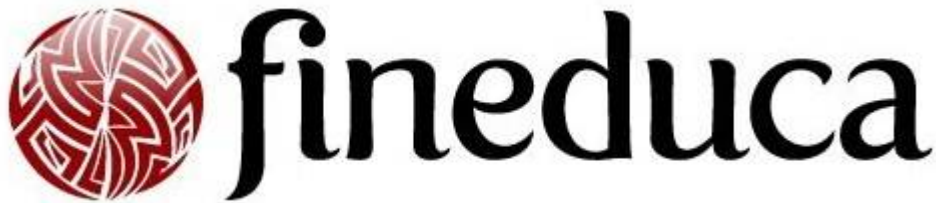
A principal mudança proposta pelo PL nº 5965/2019 é inconstitucional, pois a Lei nº 9424 somente repete o que está previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Porém, deu entrada nesta Casa a PEC 188 de 2019, denominada de PEC do Pacto Federativo e nela temos a mudança pretendida pelo caminho correto em termos legais.

Hoje, dois terços dos recursos do salário educação já são distribuídos de acordo com as matrículas da educação básica. Assim, cada estado e município recebe proporcional ao tamanho de sua rede escolar. Mas, um terço do valor arrecadado fica de posse da União, gerenciados pelo FNDE e financia os principais programas federais destinados à educação básica.

NA PEC 188/2019 tem uma mudança sutil no inciso VII do artigo 208, de onde seria retirada a palavra “suplementar”, retirando com isso a obrigação da União de apoiar estados e municípios nos programas de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

A previsão para 2020 é que sejam arrecadados 23 bilhões com salário—educação. Parte desse recurso já vai para cada estado e município (13,8 bilhões é a previsão) e 9,2 bilhões financiam programas federais, dentre eles Programa Nacional de Alimentação Escolar (4,1 bilhões), Programa de Livros Didáticos (2,3 bilhões), Programa Dinheiro Direto na Escola (1,8 bilhão) e Programa Nacional de transporte Escolar (720 milhões).

Os programas citados possuem caráter suplementar, mas em muitos municípios, principalmente no Norte e Nordeste são o que existe em



Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos

Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

matéria de transporte escolar e alimentação escolar. Outros, como o PDDE, conseguem enviar recursos direto para as escolas, garantindo o mínimo para a manutenção e despesas cotidianas, não dependendo de decisões locais. E temos programas como o Livro Didático, que garante livros para milhões de alunos e consegue isso por comprar em larga escala.

Repassar a totalidade dos recursos do salário-educação para estados e municípios, à primeira vista, parece uma medida descentralizadora, posto que são estes entes federados que são responsáveis pela provisão dos serviços educacionais.

Mas, e justamente via a atribuição suplementar e redistributiva que a União combate às desigualdades existentes dentro da Federação brasileira. Muitos programas federais possuem direcionamento de recursos para municípios mais carentes, com maior zona rural, com indicadores de qualidade menores, assim por diante.

Repassar recursos direto para estados e municípios terá, potencialmente, duas consequências danosas:

- a) Quebra da possibilidade de se usar recursos para diminuir as desigualdades regionais;
- b) Descontinuidade de programas em determinadas localidades, posto que a decisão de manter o programa ou a quantidade anterior ficará descentralizada.
- c) Descompromisso da União com sua obrigação para com demais entes.

Bem, mas restam os demais recursos do FNDE. Acontece que junto com a PEC 188, tramita também a PEC 187, que extingue os fundos, dentre eles, o Fundo Social.

Mas não é só isso, temos um segundo ataque. A PEC 187 de 2019, denominada PEC dos fundos públicos, traz uma revisão de 281 fundos públicos, onde o superávit financeiro das fontes de recursos dos referidos



Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos

Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

fundos públicos será utilizado para amortização da dívida pública do respectivo ente. Segundo a justificativa, somente para a União, a PEC 187 permite extinguir cerca de 248 fundos. O impacto estimado é que seja desvinculado cerca de “R\$ 219 bilhões, que poderão ser utilizados na amortização da dívida pública da União”.

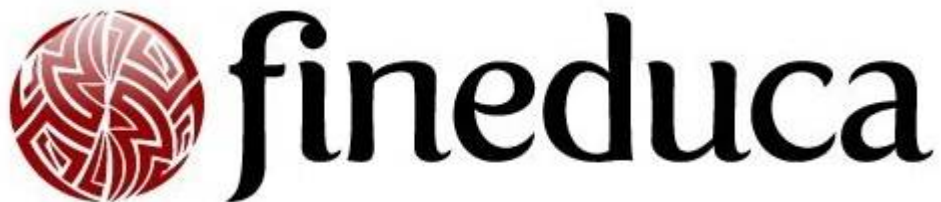
Acontece que um dos fundos que é extinto explicitamente é o Fundo Social (a Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013).

Analisando o orçamento do FNDE para 2019, foram autorizados 27 bilhões de reais. Desses, nada menos que 5,9 bilhões são oriundos do fundo social. E do salário-educação vieram 8,6 bilhões. Ou seja, as duas fontes que estão sendo atacadas nas PECs enviadas pelo governo representam juntas por 53% dos recursos da autarquia. E como seus valores só podem ser utilizados em custeio e investimento, são as fontes financiadoras dos programas que garantem melhoria de insumos para a educação básica.

O restante do dinheiro do fundo social direcionado a educação, 4 bilhões em 2019, tem sido usado para custear atividades nas universidades e institutos federais, que também serão afetados.

O outro aspecto do PL diz respeito a remeter para cada ente federado a definição do percentual de alimentos oriundos da agricultura familiar. Tal medida, se aprovada por esta Casa, representaria um verdadeiro retrocesso. E, em tempos de dificuldades econômicas, um desastre para a sobrevivência de milhões de pequenos produtores rurais, todos beneficiados pela regra introduzida pela Lei nº 11497 de 2009.

Tanto no PL quanto na PEC fica patente uma retirada da participação da União no financiamento de programas fundamentais para combater as desigualdades. Tal caminho levará a piora no atendimento de alimentação, transporte, manutenção de escolas e oferta de livros, para milhões de



Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos

Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

alunos, especialmente nos municípios onde tal aporte tem sido fundamental para garantir o mínimo de equidade.

Luiz Araújo

Representante da FINEDUCA